



PARLAMENTO EUROPEU

*Lei Eleitoral do PE, Lei n.º 14/87, 29 Abril
e
Lei Eleitoral da AR, Lei n.º 14/79, de 16 de Maio*

Artigo 62°
(Direito de antena)

1. Os partidos políticos e as coligações têm direito de acesso, para propaganda eleitoral, às estações de rádio e televisão, públicas e privadas.
2. Durante o período da campanha eleitoral as estações de rádio e de televisão reservam aos partidos políticos e às coligações os seguintes tempos de antena:
 - a) A Radiotelevisão Portuguesa, S.A., em todos os seus canais, incluindo o internacional, e as estações privadas de televisão:
De segunda-feira a sexta-feira - quinze minutos, entre as 19 e as 22 horas;
Aos sábados e domingos - trinta minutos, entre as 19 e as 22 horas;
 - b) A Radiodifusão Portuguesa, S.A., em onda média e frequência modulada, ligada a todos os emissores regionais e na emissão internacional:
Sessenta minutos diários, dos quais vinte minutos entre as 7 e as 12 horas, vinte minutos entre as 12 e as 19 horas e vinte minutos entre as 19 e as 24 horas;
 - c) As estações privadas de radiodifusão de âmbito nacional, em onda média e frequência modulada, ligadas a todos os emissores quando tiverem mais de um:
Sessenta minutos diários, dos quais vinte, entre as 7 e as 12 horas e quarenta, entre as 19 e as 24 horas;
 - d) As estações privadas de radiodifusão de âmbito regional:
trinta minutos diários
3. Até dez dias antes da abertura da campanha as estações devem indicar à Comissão Nacional de Eleições o horário previsto para as emissões.
4. As estações de rádio e de televisão registam e arquivam, pelo prazo de um ano, o registo das emissões correspondentes ao exercício do direito de antena.

Artigo 63°
(Distribuição dos tempos reservados)

1. Os tempos de emissão reservados pela Radiotelevisão Portuguesa, S.A., pelas estações privadas de televisão, pela Radiodifusão Portuguesa, S.A., ligada a todos os seus emissores e pelas estações privadas de radiodifusão de âmbito nacional são atribuídos, de modo proporcional, aos partidos políticos e coligações que hajam apresentado um mínimo de 25% do número total de candidatos e concorrido em igual percentagem do número total de círculos.
2. Os tempos de emissão reservados pelos emissores internacional e regionais da Radiodifusão Portuguesa, S.A., e pelas estações privadas de âmbito regional são repartidos em igualdade entre os partidos políticos e as coligações que tiverem apresentado candidatos no círculo ou num dos círculos eleitorais cobertos, no todo ou na sua maior parte, pelas respectivas emissões.
3. A Comissão Nacional de Eleições, até três dias antes da abertura da campanha eleitoral, organiza, de acordo com os critérios referidos nos números anteriores, tantas séries de emissões quantos partidos políticos e as coligações com direito a elas, procedendo-se a sorteio entre os que estiverem colocados em posição idêntica.

NÚMERO ATRIBUÍDO ÀS CANDIDATURAS PARA EFEITO DE SORTEIO

9 - Nova Democracia – PND

1 - Partido Popular Monárquico – PPM

3 - Partido Nacional Renovador – PNR

5 - Coligação Força Portugal – PPD/PSD.CDS-PP

13 - Bloco de Esquerda – BE

10 - Partido Democrático Atlântico – PDA

8 - MPT - Partido da Terra – MPT

4 - Coligação Democrática Unitária – CDU (PCP-PEV)

7 - Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses – PCTP/MRPP

12 - Partido Socialista – PS

11 - Partido Humanista – PH

2 - Movimento Pelo Doente – MD

6 - Partido Operário de Unidade Socialista – POUS

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA
NAS
ESTAÇÕES DE TELEVISÃO
Art.º 62º n.º 2 alínea a)

- **Radiotelevisão Portuguesa, S.A**, a Dois e o internacional, e
- **Estações privadas de televisão.**

1.-O período legal atribuído às candidaturas nos 5 canais é de:

- ❖ 15 minutos de 2ª a 6ª feira entre as 19H e as 22H
- ❖ 30 minutos aos sábados e domingos entre as 19H e as 22H

2.-A fracção individual diária de tempo de antena a preencher por cada candidatura é de 3 minutos, com a ressalva de uma fracção de “restos” no último dia de campanha.

ESTAÇÕES DE TELEVISÃO



Dr.^a Ana Maria Ferreira
Departamento Institucional
Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 37, edifício RTP
1849-030 Lisboa
Telefone: 21 794 73 40
Fax: 21 794 75 96

Horários de transmissão:

RTP 1

De 2^a a 6^a Feira

Das 19h 00m às 19h 15m

Sábados e Domingos

Das 19h 00m às 19h 30m



De 2^a a 6^a Feira

Das 20h 30m às 20h 45m

Sábados e Domingos

Das 20h 30m às 21h 00m



De 2^a a 6^a Feira

19h 45m às 20h 00m

Sábados e Domingos *

19h 30m às 20h 00m



De 2^a a 6^a Feira

Das 20h 30m às 20h 45m

Sábados e Domingos

Das 20h 30m às 21h 00m



De 2^a a 6^a Feira

Das 20h 40m às 20h 55m

Sábados e Domingos

Das 20h 25m às 20h 55m

* **Nota:** No sábado dia 05/06/2004 a RTP Internacional emitirá o tempo de antena entre as 19h 00m e as 19h e 30m.



Dr. Silva Lopes
Estrada da Outurela, n.º 119
2795 Carnaxide
Telefone: 21 417 95 68
Fax: 21 417 47 46

Horário de transmissão:

De 2ª a 6ª Feira
Das 19h 00m às 19h 15m
Sábados e Domingos
Das 19h 00m às 19h 30m



Henriques Dias ou Carla Lino
Departamento de Planeamento e Coordenação de Meios de Produção
Rua Mário Castelhana, n.º 40
2749-502 Queluz de Baixo - Barcarena
Telefone: 21 434 76 07
Fax: 21 434 76 06

Horário de transmissão:

De 2ª a 6ª Feira
Das 19h 00m às 19h 15m
Sábados e Domingos
Das 19h 00m às 19h 30m

DIREITO DE ANTENA NA RTP DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL AO PARLAMENTO EUROPEU

PROCEDIMENTOS

1. Durante os períodos de campanha, a R.T.P., deverá abrir a sua emissão, sob a forma de “tempo de antena”, em todos os seus canais, incluindo o internacional, nos seguintes períodos:
De 2^a a 6^a Feira, 15 minutos, entre as 19 horas e as 22 horas, de acordo com a Lei aos Sábados e Domingos, 30 minutos entre as 19 horas e as 22 horas.
2. Os tempos de antena da campanha em referência só poderão ser produzidos nos estúdios da sua emissão. Em caso de cassette pronta e entregue pelas candidaturas, o período previsto será de 24 horas.
3. Imediatamente antes e após os períodos de emissão reservados à campanha, a R.T.P. apresentará um genérico inicial com as seguintes legendas:

TEMPO DE ANTENA CAMPANHA ELEITORAL PARA O PARLAMENTO

4. A R.T.P., incluirá separadores identificando as respectivas candidaturas, que irão usar os respectivos tempos de antena, reproduzindo os nomes e os símbolos tal qual figuram nos boletins de voto: A duração de cada separador será de 4”. O genérico inicial e o final terão a mesma duração.
5. Nos tempos de antena poderão ser utilizados programas realizados por meios próprios das candidaturas. O tempo de entrega será de 24 horas à data de emissão em antena.
6. A R.T.P. – SPT facultará o estúdio para gravação dos tempos de antena nas condições habituais aos atribuídos aos Partidos ou Coligações, de acordo com o calendário definido pela Comissão Nacional de Eleições.
As condições serão as de um telejornal em directo, podendo incluir material pré-gravado e palavras ou intervenções em estúdio com locução em directo ou em off. O horário de gravação será definido pelos serviços competentes da RTP, de acordo com os partidos.
7. A R.T.P. não cederá direitos nem material de arquivo para inserir na campanha excepto planos ou sequências gravadas do próprio candidato. As condições de acesso ao Arquivo serão as de qualquer cliente.
8. Os programas que os candidatos queiram apresentar deverão ser gravados em Betacam digital e ou/SP. Estas gravações serão devolvidas ao Delegado presente, logo após a sua transcrição para cassetes da R.T.P.. Um delegado representante de cada tempo de antena assinará a ficha de gravação e/ou transcrição com o seu acordo para emissão.
9. Em caso de incidente técnico não imputável aos participantes o tempo de transcrição será prolongado por tempo igual à interrupção e nunca inferior ao tempo do registo completo.

10. Falhas de transmissão durante a campanha eleitoral:

10.1. Em caso de incidente técnico que interrompa a emissão do programa em todo o território Continental, abrangendo mais de 30% do número de transmissores e retransmissores da R.T.P., a emissão será repetida no dia seguinte, no final do tempo de antena reservado aos candidatos.

O mesmo regime será aplicado, com as devidas adaptações, às emissões da Campanha Eleitoral na R.T.P./Açores, R.T.P./Madeira, R.T.P. Internacional.

11. Cada Partido ou Coligação indicará a R.T.P., até 24 horas da primeira gravação e através da Comissão Nacional de Eleições, dois delegados e um delegado substituto que serão os permanentes elementos de ligação para os trabalhos a efectuar na R.T.P..

12. Só terão acesso ao estúdio de gravação ou transcrição os delegados dos candidatos devidamente credenciados e os intervenientes nas gravações, além dos trabalhadores da R.T.P. directamente envolvidos na gravação.

12. A R.T.P. arquivará as gravações dos programas eleitorais até um ano após a data de emissão de cada programa.

13. A correspondência e os materiais respeitantes aos programas eleitorais a partir de 31 de Maio de 2004 a até ao final da campanha deverão ser entregues em mão, acompanhados de protocolo ou enviados por correio registado com aviso de recepção para:

**RADIOTELEVISÃO PORTUGUESA, SPT
GABINETE DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Av. MARECHAL GOMES DA COSTA, n° 37
1849-030 LISBOA**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- As gravações devem começar com 1m 50s de mira de barras, com o nível de brancos a 100% e de cor a 75%, acompanhada de sinal de teste áudio de 1 Khz a 0 db.

- Ao sinal de barra e teste de áudio seguir-se-ão 10 segundos de negro e silêncio.

- O programa deve estar gravado aos 2m da fita e deve iniciar-se com a exibição durante 5 segundos do nome e/ou logótipo da organização responsável; os 5 segundos não serão contados como tempo de antena efectivo.

- O nível médio de áudio do programa será de 0 db com o nível máximo de pico de + 10 db nas pistas 1 e 2.

- O time-code deverá ser gravado simultaneamente em LTC e VITC em sequência progressiva.

- O nível de brancos do programa deverá ser coerente com o nível de brancos da mira de barras.

- A gravação do programa finalizará com 10 segundos de negro e de silêncio.

- Todas as cassettes entregues deverão ser acompanhadas de uma ficha técnico de bobine.
- Todas as cassettes entregues devem ter duração completa prevista no sorteio e na lei.
- Em caso de ocupação de tempo inferior ao estabelecido, a RTP exibirá, durante o tempo em falta, o logótipo das organizações responsáveis pelos tempos de antena. Em caso de ocupação excessiva relativamente ao tempo estabelecido, a RTP interromperá a emissão no termo do tempo estipulado para aquela intervenção.
- Em caso de avaria ou falha de energia eléctrica, que interrompa a emissão a nível geral, a RTP compromete-se a retomar a emissão no ponto em que foi interrompida sem quaisquer custos para qualquer organização interveniente.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA INFORMAÇÕES GERAIS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA, DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL PARA O PARLAMENTO EUROPEU

Para o exercício do direito de acesso à difusão do Tempo de Antena, na emissão da SIC Generalista, é absolutamente indispensável que os partidos políticos ou coligações, candidatos às Eleições Europeias de 13 de Junho de 2004 para o Parlamento Europeu, cumpram o conjunto de procedimentos que abaixo se indicam:

1. PROCEDIMENTOS GERAIS

1.1 Os partidos políticos ou coligações deverão comunicar à SIC, com a antecedência possível, a identidade e os contactos (telefone, telemóvel, fax e e-mail) dos responsáveis pela entrega e visionamento do material vídeo, de modo a salvaguardar a necessidade de um contacto directo e imediato, para a eventualidade de qualquer emergência.

1.1.1 Durante a campanha eleitoral, os portadores dos materiais a emitir deverão apresentar e entregar as respectivas credenciais devidamente assinadas pelos dirigentes ou primeiros subscritores dos partidos políticos ou coligações, de modo a serem reconhecidos como representantes com poderes bastantes para o efeito.

1.2 A entrega das cassetes betacam SP ou digital, para emissão, terá de ocorrer nas nossas instalações, sediadas na Estrada da Outurela, 119 - 2794-052 Carnaxide, no horário das 16:00 às 20:00, de 2ª feira a 6ª feira e das 15:00 às 18:00 ao Sábado e Domingo, impreterivelmente com 24 horas de antecedência da data de emissão.

1.3 O material destinado à emissão é, no acto da entrega, submetido a um pré-visionamento, com a finalidade de se detectarem negros ou imagens frizadas, efectuado conjuntamente pelo Coordenador de Emissão, em representação da SIC e pelo representante do partido ou coligação, devidamente identificado e credenciado para o efeito.

1.3.1 Este visionamento parcial não dispensa a análise dos parâmetros técnicos a efectuar pelo nosso departamento técnico aquando da preparação do material a emitir. Na eventualidade de se detectarem quaisquer anomalias, que impeçam a emissão do suporte entregue, o Coordenador de Emissão contactará de imediato o responsável indicado pelo partido político ou coligação, para resolução da situação, no espaço de tempo que possibilite a emissão do tempo de antena.

1.4 Após o visionamento atrás referido, o Coordenador de Emissão procederá ao preenchimento, em duplicado, de um protocolo onde consta:

- a data de entrega da cassete betacam SP ou digital;
- a identificação da cassete entregue;
- a ordem de emissão;
- a assinatura dos representantes da SIC e do partido político ou coligação, a quem será entregue cópia do documento.

1.5 As cassetes betacam entregues para emissão deverão estar de acordo com as normas técnicas da CCIR e conter a gravação de duas versões. Este pedido destina-se a salvaguardar eventuais anomalias técnicas, que a primeira versão possa conter.

1.6 Conforme estipulado pela Comissão Nacional de Eleições, os suportes de imagem entregues para emissão terão de ter registado no início dos 02'00''00, em cartão tipo slide, com a duração de 10'', identificativo do partido político ou coligação, concorrente às Eleições para o Parlamento Europeu de 13 de Junho de 2004.

1.7 As cassetes vídeo entregues para emissão deverão ter a duração exacta, prevista no sorteio realizado na CNE e na lei.

1.7.1 Caso se verifique que o tempo de programa gravado na cassette entregue é inferior ao estabelecido pela CNE, a SIC emitirá, durante o tempo em falta, cartão (still) com o logotipo do partido político ou coligação, responsável pelo tempo de antena. Na situação contrária, isto é, excesso de tempo de programa, a SIC interromperá a exibição da cassette, no termo do tempo estipulado pela CNE, para a emissão do tempo de antena.

1.8 Na eventualidade de algum partido ou coligação não entregar no prazo estipulado a cassette betacam, a incluir no tempo destinado à emissão do direito de antena, a SIC emitirá em sua substituição, um cartão (still), com a duração de 15'' onde se refere:

“ Por motivos alheios à SIC o presente tempo de antena não foi preenchido pelo (partido/coligação) “.

1.9 Durante o período em que decorre a Campanha Eleitoral para o Parlamento Europeu, a SIC reserva espaço destinado à emissão do Tempo de Antena nos seguintes horários:

2ª a 6ª feira - 15 minutos - 19:00 – 19:15
Sábados e Domingos - 30 minutos - 19:00 – 19:30

1.10 Nos períodos atrás referidos a SIC emitirá, antes e após os períodos de emissão, reservados à campanha eleitoral, genérico inicial e final, com a seguinte legenda:

TEMPO DE ANTENA
CAMPANHA ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES AO PARLAMENTO EUROPEU

1.11 Os suportes utilizados na emissão do Direito de Antena ficarão retidos na SIC até final do período destinado à Campanha Eleitoral em curso. Terminado este período, os responsáveis de cada partido político ou coligação serão informados, pelo Director de Antena da SIC, da data e prazo em que poderão proceder ao levantamento de todo o material entregue.

1.12 A SIC não dispõe de estúdios nem de unidades de cópia para qualquer operação de natureza técnica, pelo que o material entregue pelos partidos políticos ou coligações deverá obedecer às normas técnicas explicitadas no ponto 2 deste documento.

1.13 A SIC disponibiliza os contactos dos seus colaboradores envolvidos nesta operação:

- Responsável de Grelha de Emissão

- Gabriel Carreira

E-mail: gabrielcarreira@sic.pt

Tel.: 21 417 96 42

Fax: 21 417 47 46

- Coordenador de Grelha de Emissão

- Luís Inácio

E-mail: luisinacio@sic.pt

Tel.: 21 417 76 56

Fax: 21 417 47 46

1.14 Em caso de anomalia técnica, verificada no decorrer da emissão do tempo de antena e, desde que esta ocorrência abranja mais do que 30% do número de emissores e retransmissores que compõem a rede de difusão da SIC, a repetição terá lugar no dia seguinte, no final do período reservado à emissão do tempo de antena desse dia.

2. NORMAS TÉCNICAS

2.1 A SIC emite na norma de vídeo PAL B/G

2.2 Suporte: Betacam SP ou Betacam Digital

2.3 Audio: 2 canais stereo ou mono binaural com **0 Vu = + 4 dBu** na betacam SP e **- 20 dBFS** na betacam digital.

2.4 Time Code: LTC sequencial e contínuo.

Sempre que possível deverá ser incluído VITC idêntico ao LTC.

2.5 As cassetes betacam entregues deverão conter no interior a ficha de registo magnético e terão de estar identificadas no interior e no exterior com os seguintes elementos:

- Sigla / Nome do partido político ou coligação;
- Numeração (por ordem de emissão);
- Data de emissão;
- Time code inicial e final;
- Outros elementos técnicos considerados relevantes.

Ilustra-se seguidamente os sinais de vídeo e áudio, que deverão ser incluídos na gravação das cassetes betacam a emitir:

h : m : s : fr

00:00:00:00 - 1'30" de mira de barras + 1 KHZ nos dois canais de áudio

00:01:30:00 - 30' de negro e silêncio

00:02:00:00 - cartão / slide com 10" (identificativo do partido político ou coligação)

00:02:10:00 - versão 1 (por hipótese com 3')

00:05:10:00 - negro (10 ")

00:05:40:00 - versão 2 (repetição da versão 1)

00:08:40:00 -

TVI – TELEVISÃO INDEPENDENTE, SA ELEIÇÕES PARA O PARLAMENTO EUROPEU

INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA

1. Os Partidos e as Coligações (adiante designados como Organizações) deverão comunicar à TVI, com maior antecedência possível e por escrito, a identidade das pessoas credenciadas para efeitos de entrega dos materiais ou suportes.
2. Os portadores dos referidos materiais ou suportes deverão apresentar e entregar as respectivas credenciais, devidamente assinadas pelos dirigentes ou primeiros subscritores das organizações, devendo as assinaturas ser reconhecidas na qualidade ou acompanhadas de fotocópia autenticada dos respectivos Bilhetes de Identidade para certificação da genuidade dos materiais entregues.
3. Os suportes deverão ser entregues na Mediateca da TVI, sita na Rua Mário Castelhana, nº 40, Queluz de Baixo, freguesia de Barcarena, com antecedência mínima de 24 horas sobre a data prevista para a respectiva emissão, de acordo com o seguinte horário para recepção: de 2ª a 6ª feira, das 14.30 às 16.30 horas e Sábados e Domingos, das 10.00 às 12.00 horas.
4. Se os suportes forem apresentados fora do horário estabelecido, o portador deverá aguardar pela abertura dos serviços de recepção para ser feita a certificação das entregas com base na credencial apresentada e a transcrição a que se refere o nº 7.
5. Quaisquer atrasos na entrega dos programas para emissão ao abrigo do direito de antena poderão ter como consequência a sua não difusão, sendo o tempo de antena destinado à organização em causa preenchido com a difusão de um diapositivo ou uma mensagem contendo a respectiva identificação.
6. Os programas devem ser entregues em gravações profissionais feitas em 625 linhas, sistema PAL, em BETACAM SP/ou DIGITAL.
7. As cassetes deverão ser visionadas e copiadas na TVI, devendo o delegado de cada uma das organizações certificar da qualidade do visionamento e da transcrição realizada pelos técnicos. A cassette a emitir será o original entregue e a cópia servirá de Backup.
8. Todas as gravações devem começar com 1m 50s de mira de barras, com o nível de brancos a 100% e de cor a 75%, acompanhada de sinal de teste áudio de 1Khz a 0 dB.
9. Ao sinal de barra e teste de áudio seguir-se-ão 10 segundos de negro e silêncio.
10. O programa deve estar gravado aos 2.m00 da fita e deve iniciar-se com a exibição, durante 5 segundos, do nome e/ou logótipo da organização responsável; os 5 segundos não serão contados como tempo de antena efectivo.

- 11.** O nível médio de áudio do programa será de 0 dB, com o nível máximo de pico de + 10 dB nas pistas 1 e 2.
- 12.** O time-code deverá ser gravado simultaneamente em LTC e VITC, em sequência progressiva.
- 13.** O nível de brancos do programa deverá ser coerente com o nível de brancos da mira de barras.
- 14.** A gravação do programa finalizará com 10 segundos de negro e de silêncio.
- 15.** Todas as cassetes entregues deverão ser acompanhadas de uma ficha técnica de bobine.
- 16.** Todas as cassetes entregues devem ter duração completa prevista no sorteio e na lei.

Em caso de avaria ou falha de energia eléctrica, que interrompa a emissão a nível geral, a TVI compromete-se a retomar a emissão no ponto em que foi interrompida, sem quaisquer custos para qualquer organização interveniente.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA NA
RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, S.A.
art.º 62º n.º 2 alínea b)

Rádiodifusão Portuguesa, S.A., em onda média e frequência modulada, ligada a todos os emissores regionais e na emissão internacional

1.- O período legal atribuído às candidaturas é de 60 minutos diários distribuídos por 3 períodos de 20 minutos:

- ❖ 20' entre as 7H e as 12H00
- ❖ 20' entre as 12H e as 19H
- ❖ 20' entre as 19H e as 24H

2.-A fracção individual diária de tempo de antena a preencher por cada candidatura é de 5 minutos, com a ressalva de uma fracção de “restos” no último dia de campanha.

RÁDIO DIFUSÃO PORTUGUESA, S.A.

Dr.ª Graça Lucas Martins
Gabinete do Direito de Antena
Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 2 B
1849-030 Lisboa
Telefone: 21 382 00 00 ext. 6055
Fax: 21 382 01 41
e-mail: direitoantena@rdp.pt

Horário de transmissão:

Períodos de Emissão	ANTENA 1	RDP Internacional
1º Período	11h 30m – 11h 50m	10h 10m – 10h 30m
2º Período	14h 30m – 14h 50m	16h 10m – 16h 30m
3º Período	20h 05m – 20h 25m	20h 05m – 20h 25m

EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA NA RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, S.A.

1. A planificação e a coordenação da campanha eleitoral na Radiodifusão Portuguesa, S.A. (RDP) estão a cargo do Gabinete do Direito de Antena (GDA).
2. Os partidos e coligações deverão fornecer ao GDA, com a maior antecedência possível e por escrito, os nomes e respectivos contactos (telefone – fixo e/ou móvel, fax e e-mail) dos seus representantes durante a campanha. Os referidos representantes deverão estar devidamente credenciados.
3. Os partidos e coligações podem optar por:
 - a) Entregar o programa pré-gravado e pronto para emissão;
 - b) Gravar o programa na RDP.
4. A gravação ou entrega dos tempos de emissão será efectuada nas instalações da RDP, sitas na Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 37, em Lisboa, com 48 horas de antecedência relativamente à data de emissão.
5. A RDP colocará à disposição dos partidos e coligações para a gravação ou transcrição dos programas um estúdio de gravação com apoio técnico. A RDP não fornece quaisquer meios ou elementos para sonorização.
6. Os programas pré-gravados, prontos para emissão, deverão ser entregues nos seguintes suportes: CD Áudio normal, Cassete DAT ou normal e Mini-Disc.
7. A RDP não se responsabiliza pela qualidade sonora das gravações fornecidas pelo titular.
8. Os suportes serão devolvidos após a transcrição dos programas ou posteriormente desde que reclamados junto do GDA. Nos termos da lei, a RDP conservará em arquivo,

pelo prazo de um ano, o registo das emissões correspondentes ao exercício do direito de antena.

9. Se a duração de um programa exceder o tempo legal, terá de se proceder aos devidos ajustamentos, que serão executados sob orientação e responsabilidade do responsável do partido ou coligação;

10. As gravações produzidas nos estúdios da RDP bem como as transcrições dos programas prontos para emissão deverão ser atestados por um termo de conformidade com o seu conteúdo, assinado pelo representante dos respectivos titulares no final da gravação ou transcrição.

11. As “unidades” de tempo atribuídas por Lei, não deverão ser afectadas pela introdução dos genéricos de bloco e dos indicativos de cada “unidade” pelo que o tempo total dos blocos é a soma das “unidade” com os respectivos indicativos e os genéricos de abertura e fecho.

12. Caso um partido ou coligação não preencha o seu tempo de emissão, por não pretender fazê-lo, ou por não ter entregue atempadamente, na RDP, a respectiva gravação, ou ainda, sendo esse o caso, por os seus representantes não terem comparecido nos estúdios da RDP no período que lhes estava destinado no mapa da gravação, será feito o seguinte anúncio:

O espaço de emissão seguinte estava atribuído a(Partido/Coligação)
Este (Partido/Coligação) não nos facultou o respectivo programa.

13. Em caso de avaria de ordem técnica de energia eléctrica que implique uma interrupção geral da transmissão, a RDP retomará a emissão no ponto em que foi interrompida.

14. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser solicitado através dos contactos referidos no nº 1, supra.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE ANTENA
NAS
ESTAÇÕES PRIVADAS DE ÂMBITO NACIONAL
em onda média e frequência modulada, ligada a todos os emissores
quando tiverem mais de um
art.º 62º n.º 2 alínea c)

1.- O período legal atribuído às candidaturas é de 60 minutos diários distribuídos por 2 períodos, um de 20 minutos e outro de 40 minutos:

- ❖ 20' entre as 7H00 e as 12H00
- ❖ 40' entre as 19H00 e as 24H00

2.- A fracção individual diária de tempo de antena a preencher por cada candidatura é de 5 minutos, com a ressalva de uma fracção de “restos” no último dia de campanha.

ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO DE ÂMBITO NACIONAL

RÁDIO RENASCENÇA

Eng.º Magalhães Crespo
Rua Ivens, n.º 14
1249-108 Lisboa
Telefone: 21 323 92 00
Fax: 21 323 92 73

Horário de transmissão:

Canal RR

De 2ª a 6ª Feira

1º período: 11h 35m às 11h 55m

2º período: 21h 15m às 21h 55m

Sábado e Domingo:

1º período: 7h 15m às 7h 35m

2º período: 22h 15m às 22h 55m

RFM

De 2ª a 6ª Feira

1º período: 11h 20m às 11h 40m

2º período: 21h 10m às 21h 50m

Sábado e Domingo:

1º período: 7h 20m às 7h 40m

2º período: 21h 10m às 21h 50m *

* **Nota:** Na RFM o 2º período de emissão tem as alterações seguintes nos dias indicados:
Dias 05/06/2004 e 06/06/2004 – 20h 10m às 20h 50m

Os spots contendo as gravações devem ser entregues ao supervisor técnico de emissão nos estúdios da Rádio Renascença, em Lisboa, Rua Ivens, n.º 14, por pessoa devidamente acreditada, **24 horas antes** do tempo de emissão respectivo.

Rádio Comercial e Rádio Nacional

Eng. Paulo Costa Santos
Rua Sampaio e Pina, 24/26
1099-044 Lisboa
Telefone: 21 382 15 00
Fax: 21 382 15 39

Horário de transmissão:

Rádio Comercial

De 2ª a 6ª Feira

1º período: 11h 00m às 11h 20m

2º período: 21h 00m às 21h 40m

Sábado e Domingo:

1º período: 7h 00m às 7h 20m

2º período: 21h 00m às 21h 40m

Rádio Nacional

De 2ª a 6ª Feira

1º período: 11h 00m às 11h 20m

2º período: 21h 00m às 21h 40m

Sábado e Domingo:

1º período: 11h 00m às 11h m

2º período: 21h 10m às 21h 50m

Contacto de coordenação: Fátima Aragão (telefones: 21 382 15 23 ou 91 758 59 81)

Outras Informações: os spots contendo as gravações devem ser entregues em suporte de DAT ou CD, à responsável de coordenação Fátima Aragão ou a quem esta indique em sua substituição, na Rua Sampaio e Pina nº 24/26 em Lisboa, por pessoa devidamente credenciada para o efeito que deverá assinar um livro de registos de entrega. Esta entrega deverá ser realizada 24h antes do tempo de emissão, entre as 8h e as 20h nos dias úteis da semana. As gravações das emissões que decorrerão em fim de semana, feriados ou no 1º dia útil após um fim de semana ou um feriado, deverão ser feitas até às 20h do dia útil anterior a esses períodos.

Exemplo 1: arranque da campanha eleitoral a 31.Maio.04 (2ªf), entregas até às 20h de 6ªf / 28.Maio.04;

Exemplo 2: campanha eleitoral dos dias 5 e 6 de Junho 04 (Sáb/Dom) e 7.Junho.04 (2ªf), entregas até às 20h de 6ªf / 4.Junho.04;

Exemplo 3: campanha eleitoral do dia 10 de Junho 04 (feriado) e 11.junho.04 (6ªf), entregas até às 20h de 9.Junho.04.

O cumprimento destes timings e procedimentos atrás referidos são críticos para assegurarmos cabalmente com as nossas obrigações Legais garantindo uma boa execução operacional

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE
ANTENA NAS
ESTAÇÕES PRIVADAS DE ÂMBITO REGIONAL
Art.º 62º n.º 2 alínea d)

1.- O período legal atribuído às candidaturas é de 30 minutos diários, a emitir pelas seguintes estações:

TSF - Rádio Jornal
Rádio Clube Português
Rádio Alitude
Rádio Clube de Angra
Clube Asas do Atlântico
Posto Emissor do Funchal
***RDP - Centro Regional da Madeira**
***RDP - Centro Regional da Açores**

2.- A fracção individual diária de tempo de antena a preencher por cada candidatura é de 5 minutos, com a ressalva de uma fracção de “restos” no último dia de campanha.

3.- A repartição dos tempos de antena nestas estações de rádio é feita em igualdade entre os partidos políticos e as coligações que tiverem apresentado candidatos no círculo ou num dos círculos eleitorais cobertos, no todo ou na sua maior parte, pelas respectivas emissões.

*** Estes centros de emissão são de âmbito Regional mas, emitem o tempo de antena no horário nacional da RDP.**

ESTAÇÕES DE RADIODIFUSÃO DE ÂMBITO REGIONAL

TSF – RÁDIO JORNAL

José Fragoso

Rua 3 da Matinha, Edifício Altejo, Piso 3 – Sala 301

1900 Lisboa

Telefone: 21 861 25 00

Fax: 21 861 25 02

e-mail: josé.fragoso@tsf.pt

Horário de transmissão:

De 2ª a Domingo:

13h 15m às 13h 45m

Os spots contendo as gravações devem ser entregues nos estúdios da TSF, em Lisboa, por pessoa devidamente acreditada, **24 horas antes** do tempo de emissão respectivo.

RÁDIO CLUBE PORTUGUÊS

Eng. Paulo Costa Santos

Rua Sampaio Pina, n.º 24/26

1070 Lisboa

Telefone: 21 382 15 00

Fax: 21 382 15 39

Horário de transmissão:

De 2ª a Domingo

23h 00m às 23h e 30m

RÁDIO ALTITUDE

Rui Isidro

Rua Batalha Reis

6300-668 Guarda

Telefone: 271 221 995

Fax: 271 221 492

Horário de transmissão:

De 2ª a Domingo

19h e 15m às 19h 45m

RÁDIO CLUBE DE ANGRA

António Rocha

Av. Tenente Coronel José Agostinho – Apartado 12

9701 Angra do Heroísmo Codex

Telefone: 295 213 101

Fax: 295 213 102

Horário de transmissão:

De 2ª a 6ª feira: 14h 30m às 15h 00m

Sábados: 15h 00m às 15h 30m

Domingos: 13h 00m às 13h 30m

CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO

Ana Paula Braga

Aeroporto Santa Maria

9580-408 Vila do Porto

Telefone: 296 886 468

Fax: 296 886 459

Horário de transmissão:

De 2ª a Domingo

19h 00m às 19h 30m

POSTO EMISSOR DE RÁDIO DIFUSÃO DO FUNCHAL, LDA

Maria Francisca Teresa Clode

Rua Ponte de S. Lázaro, n.º 3

9000-027 Funchal

Telefone: 291 230 393

Fax: 291 221 797

Horário de transmissão:

De 2ª a Domingo

20h 30m às 21h 00m

PARTIDOS E COLIGAÇÕES CONCORRENTES

Nova Democracia – PND

Rua Nova da Trindade, n.º 36 - sobreloja
1200-302 Lisboa
Tel.: 21 324 70 20 Fax: 21 324 70 29

Partido Popular Monárquico – PPM

Dr. Carlos Ferreira
21 933 38 64
Travessa da Pimenteira, n.º 2, R/C Esq.
1300-460 Lisboa
Telefone: 96 881 98 91

Partido Nacional Renovador – PNR

Apartado 14271
1064-004 Lisboa
Fax: 21 347 11 36

Coligação Força Portugal – PPD/PSD - CDS-PP

CDS-PP:
Praça do Campo Pequeno, n.º 81, 1.º
1000-082 Lisboa
Telefone: 21790 23 57 Fax: 21 790 21 49

Bloco de Esquerda – BE

Av. Almirante Reis, n.º 131 - 2.º
1150-015 Lisboa
Telefone: 21 351 05 10 Fax: 21 351 05 19

Partido Democrático Atlântico – PDA

Largo 2 de Março - 63
9500 Ponta Delgada
Tel. e Fax: 296 284 033

MPT - Partido da Terra – MPT

Av. Eng.º. Arantes e Oliveira, n.º 11 – 1.º A
1900-221 Lisboa
Telefone: 21 843 80 21 Fax: 21 843 80 23

Coligação Democrática Unitária – CDU (PCP-PEV)

Rua Soeiro Pereira Gomes,
1649-017 Lisboa
Telefone: 21 781 38 00 Fax: 21 796 91 26

Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses – PCTP/MRPP

Rua da Palma, 159 - 2.º Dto.
1100-391 Lisboa
Telefone: 21 888 07 80 Fax: 21 882 13 01

Partido Socialista – PS

Largo do Rato, 2

1200 Lisboa

Telefone: 21 382 20 00

Fax: 21 382 20 16

Partido Humanista – PH

Rua Monte Pedral, n.º 8, 4º Esq.

4250-188 Porto

Telemóvel: 96 281 86 10

Fax: 256 823 431

Movimento Pelo Doente – MD

Rua das Dálias, n.º 148,

4250-188 Porto

Tel.: 22 832 17 28

Telemóvel: 917850443

Tel. 22 999 05 00/65

Fax.: 22 999 05 01/02

Partido Operário de Unidade Socialista – POUS

Rua de Santo António da Glória, n.º 52- B, C/V

1250-217 Lisboa

Telefone: 21 322 59 39

Fax: 21 325 78 11